



Folha n.º	2	de proc.
n.º	155	de 1997

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

O transporte de cargas no município de São Paulo, vem tomando as ruas intransitáveis, causando grandes transtornos como congestionamentos, poluição e prejuízos.

O tráfego de caminhões e veículos pesados na cidade de São Paulo é um dos que mais contribuem para o grande número de congestionamentos de trânsito, que chegam a totalizar 150 quilômetros por dia, sem contar os acidentes que eles acarretam, alguns até graves.

Ainda, o tráfego pesado acelera o desgaste natural do asfalto, provocando fissuras que logo se transformam em enormes buracos pela infiltração de água da chuva, numa quantidade que supera em muito a capacidade da Prefeitura Municipal de repará-los.

Afora esses prejuízos tão visíveis, há um mais nocivo e que não se pode ver: a poluição do ar e os malefícios que ela causa à saúde da população.

Desse modo, a proibição do tráfego de carga em determinados horários vem minimizar os prejuízos, além de diminuir a poluição e os congestionamentos. Nesse sentido, é muito justa a propositura.